



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.989, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

*“Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar de julho de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências”*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.978, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, que suspendeu, a partir de 24 de março de 2020, todas as atividades da Prefeitura de Carapicuíba em todos os órgãos públicos municipais;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba; e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020, que decretou medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipada a data do recesso escolar da Rede Municipal de Ensino, para estudantes e professores, previsto no Calendário Escolar homologado pela Secretaria de Educação para o ano letivo de 2020, que estabelecia anteriormente o período de 6 a 19 de julho de 2020, passando a vigorar o período de 13 a 26 de abril de 2020.

Art. 2º Supostos casos omissos serão resolvidos, bem como eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas, por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas competências.



## **Prefeitura de Carapicuíba Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de abril de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**